REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL N° 2.368/2012

"DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A RODRIGO SABÁ LIMA CAMPOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, **aprovou** e Eu **sanciono** e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR um terreno a RODRIGO SABÁ LIMA CAMPOS, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Rua Nossa Senhora do Bom Remédio, nº 572, Bom Remédio, pertencente ao Setor 004, Quadra 0220, Lote 0410, medindo 07,70 metros de frente e fundos, 29,00 metros pelas laterais, perfazendo uma área total de 233,30 metros quadrados, limitando-se:

Frente:

Rua Nsa do Bom Remédio

Lado Direito:

Paulo Lobo da Silva

Lado Esquerdo:

Antônia Gonçalves Lima

Fundos:

Francisco da Costa Sousa

Art. 2º A presente COMPRA DE TERRENO será de conformidade com e contido na Lei Municipal nº 1.197/93 e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 04 de abril de

2012.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

PAULO CÉZAR DO REGO CORREA Secretário Municipal de Administração